



## MEMORANDO 015/2017

**Para:** Profa. Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura UniRV - Universidade de Rio Verde

**De:** Profa. Me. Berenice Moreira  
Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa - CEP

**Data:** 28/06/2017

De acordo com a Resolução 466/12 a análise de protocolos versa sobre pesquisa envolvendo seres humanos.

- Por pesquisa compreende-se “Processo formal e sistemático que visa à produção, a o avanço do conhecimento e/ou à obtenção de respostas para problemas mediante emprego de método científico (Res. 466/12, II. 12);”
- E a pesquisa em seres humanos como “Pesquisa que, individual ou coletivamente, tenha como participante o ser humano, em sua totalidade ou partes dele, e o envolva de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos” (Res. 466/12, II.14);
- Por participantes humanos entende-se “indivíduo que, de forma esclarecida e voluntária, ou sob o esclarecimento e autorização de seu(s) responsável (eis) legal (is), aceita ser pesquisado”.

Quaisquer projetos que não se enquadrem na definição de pesquisa e não envolvam participantes humanos não serão analisados por este Comitê.

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Caso tenha interesse, convidamos Vsa. Ilma Pró-Reitora a participar da reunião do CEP e obter maiores esclarecimentos.

Profa. Ma. Berenice Moreira  
Coordenadora CEP/UniRV